

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 582/2013

EMENTA: Aprova as Regras Gerais do Processo Seletivo – 2014, 1º semestre, exclusivamente para o ingresso no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º - As vagas para o Curso de Arquitetura e Urbanismo relativas ao primeiro semestre de 2014 serão preenchidas utilizando-se as notas dos candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2013.

Parágrafo único. As notas TRI e a nota de Redação do candidato que realizou o ENEM 2013 serão convertidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2º - Todos os candidatos para o Curso de Arquitetura e Urbanismo deverão realizar o Teste de Habilidade Específica.

Parágrafo único. A nota do Teste de Habilidade Específica irá variar entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 3º - Poderão se inscrever para a realização do Teste de Habilidade Específica todos os candidatos que obtiveram nota mínima 3 (três) na nota de Redação do ENEM 2013, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 4º - Serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem nota mínima 3 (três) no Teste de Habilidade Específica.

Art. 5º - O total de pontos P do candidato será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$P = (N1 + N2 + N3 + N4 + R + NT) / 6$, onde:

N1, N2, N3 e N4 são as notas TRI do candidato que realizou o ENEM 2013 transformadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

R é a nota de Redação do candidato do ENEM 2012 transformada na escala de zero a dez.

NT é a nota do candidato no Teste de Habilidade Específica.

Art. 6º - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos, aplicando-se a fórmula referente ao parágrafo quinto.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2013
ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.
ROBERTO DE SOUZA SALLES